



**MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**DECRETO Nº 24, DE 22 DE MARÇO DE 2020.**

Altera o Decreto nº 22, de 20 de março de 2020, que dispõe as medidas para enfrentamento da calamidade pública de importância internacional e nacional do COVID 19 (novo Coronavírus), no âmbito do Município e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o inciso IV e incluído o inciso XV ao art. 2º do Decreto nº 22, de 20 de março de 2020, que dispõe as medidas para enfrentamento da calamidade pública de importância internacional e nacional do COVID-19 (novo Coronavírus), no âmbito do Município e da outras providências, com a seguinte redação:

Art. 2º ...

...

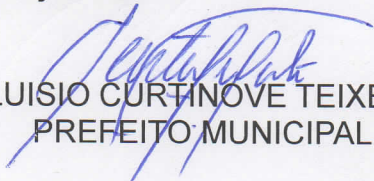
IV – padarias;

....

XV - restaurantes, bares e lancherias, todos somente em sistema de entrega domiciliar de produtos, tele-entrega e delivery, ressalvados os localizados em rodovias federais ou estaduais e/ou às margens de rodovias federais ou estaduais.

**Art. 2º** Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2020.

  
ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL